



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

Formação de Registro de Preço para futura aquisição de **Gêneros alimentícios** para atender as necessidades da rede socioassistencial do SUAS de Parnamirim/RN.

2 - DA JUSTIFICATIVA: OBJETIVOS E NECESSIDADES

2.1 – A pretensa aquisição se faz necessária para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social em suas demandas diárias e eventuais, bem como para a realização dos programas e projetos, entre outros que necessitem desses itens para sua concretização, para darmos continuidade às atribuições inerentes à administração pública, para que ocorra o bom funcionamento dos serviços desenvolvido por esta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos a população, através dessa secretaria.

2.2 - A aquisição de gêneros alimentícios tem por objetivo dar continuidade nas manutenções das atividades que são desenvolvidas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Albergue e Centro POP, bem como em toda a rede socioassistencial do município.

2.3 – A referida aquisição concerne no atendimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo, conforme estabelece o artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como adultos, gestantes e idosos atendidos na rede socioassistencial do SUAS Parnamirim, seja na Proteção Básica ou na Proteção Especial.

2.4 – Considerando que é de responsabilidade do Município o serviço de Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas, famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

2.5. Considerando o serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias "CENTRODIA", que atende jovens e adultos com deficiência que não têm autonomia e dependem de outras pessoas, recebem cuidados, atenções, alimentação, benefícios e auxílios ofertados pelo Sistema Único de Assistente Social – SUAS.

2.6. Considerando a unidade pública voltada para o atendimento especializado à população em situação de rua, desabrigados ou desalojados "CENTRO POP onde é realizado atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio socialização, além de ações que incentivem o protagonismo e a participação social das pessoas em situação de rua.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

2.7. Informamos ainda que fornecemos alimentação para Programas/Projetos que funcionam diariamente com atendimento ao público onde são realizadas reuniões, palestras, oficinas e atividades educativas com os assistidos e seus familiares;

2.8 – Considerando as datas comemorativas a referida aquisição também irá atender as demandas dos eventos e programações em dias festivos da rede socioassistencial do município.

2.9 – A aquisição do objeto deverá ser realizada através do Sistema de Registro de Preço por não haver necessidade de que se adquira todo o quantitativo de uma só vez, o que não gera, pois, custos com implantação e manutenção de estoque, bem como evita o ônus de vigilância e não causa riscos de perda do objeto por prazo de validade.

3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1 - Menor preço por **Lote**.

3.2 - A utilização do referido critério evitará a excessiva pulverização de contratos, melhorando a eficiência na fiscalização, nos meios logísticos de recebimento e distribuição dos produtos, diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação e ainda preservará o máximo possível a rotina do almoxarifado, que poderiam ser afetados por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores, indo de encontro dos princípios da economicidade e eficiência.

3.3 – Considerando que a contratação por item poderá ocasionar prejuízo ao conjunto de modo a colocar em risco a não contratação/ execução ante a falta de interesse daqueles que ganharem um único item ou poucos itens. Dessa forma os fornecedores poderão empregar o aparato logístico desproporcional (veículo, combustível, funcionário e tempo) ao fornecimento de um item ou poucos itens onerando os custos e desestimulando-os a execução do fornecimento de um ou de poucos itens.

3.3 - Assim sendo, embora a regra geral exija que as licitações sejam realizadas pelo critério de adjudicação de menor preço por item, com base na justificativa exposta, justificamos dessa forma o agrupamento dos itens nos lotes I, II, III, IV, V, VI e VII para evitar o prejuízo ao conjunto.

3.4 - Considerando as justificativas já expostas optamos por não destinar a cota de ME/EPP.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

LOTE I – CARNE BOVINA, FRANGO (CONGELADO)/PEIXE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	CARNE BOVINA MOÍDA - Dianteira congelada com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 1 Kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o	KG	3384



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

	momento do consumo, com selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Serviço de Inspeção Federal (SIF).		
2	PEITO DE FRANGO - Apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo e inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data da entrega.	KG	7837
3	COXA/SOBRECOXA - Com adição de água de no máximo de 6%, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plásticos transparentes e atóxicos, limpo, não violado, resistente, que garantia a integralidade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	13788
4	FILE DE FRANGO SEM OSSO S/ TEMPERO - Congelado, com adição de água de no máximo 6%, em fatias com cerca de 200g g cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF) ou estadual (SEIPOA).	KG	4000
5	CARNE BOVINA ALCATRA - BIFE- Bife entrefolhado porções uniformes e padronizadas com peso de 100g com cobertura de gordura de no máximo 3mm de espessura. Cada camada do produto deverá estar interposta por plástico atóxico. Embalados em saco plástico incolor atóxico, lacrado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF) ou estadual (SEIPOA).	KG	3000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

6	CARNE BOVINA ALCATRA - ISCA - Picada tipo iscas, magra, sem gordura, congelada, em embalagens lacradas de polietileno atóxico contendo 03 kg, próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	KG	3000
7	CARNE BOVINA MÚSCULO - CUBO - Picada tipo cubo, magra, sem gordura, congelada, em embalagens lacradas de polietileno atóxico contendo 03 kg, próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	KG	5000
8	COSTELA MINDINHO CERRADA, com osso, sem gordura. Embalada em saco plástico, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SEIPOA. O produto deverá apresentar validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	3000
9	PRESUNTO DE PERU COZIDO - Elaborado com carne de peru selecionada, suavemente temperada, sem capa de gordura, baixo teor de sódio, baixo teor de gordura (abaixo de 35%). A peça deve ser fatiada no dia da entrega. As fatias devem ser de aproximadamente 30 gramas cada. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). O rótulo da embalagem	KG	524



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

	original deve ser mantido no momento da entrega do produto fatiado.		
10	AVE NATALINA - Sem pescoço, com miúdo, congelado. registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá ser embalado em pacote individual de polietileno transparente, atóxico, higienicamente adequado e devidamente vedado com 05 Kg ou mais cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	KG	100
11	CARNE DE CHARQUE - Com no máximo 10% de gordura, limpa, sem ossos, sem pele, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico, a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIP. O produto deverá apresentar validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega.	KG	3284
12	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA DE 1ª Qualidade (PATINHO) - curada, seca, embalada individualmente. Apresentar no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. Aspecto, cor e odor próprio da espécie, Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente, resistente e vedação termossoldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	KG	2.758
13	LINGUIÇA CALABRESA - Cozida e defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno com	KG	2.304



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

	validade mínima de 2 meses a contar a partir da data da entrega.		
14	PEIXE EM POSTA CONGELADO DE 1ª QUALIDADE SEM SAL - isenta de sujidades como: escamas, barbatanas, guelras, vísceras e posta que antecede a cabeça e o rabo. Sem sal. O peso da água perdida no descongelamento não pode ultrapassar 15% do total do peso do produto. Embalado em saco plástico e caixa de papelão, devidamente lacradas e identificadas, obrigatoriamente com o selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF).	KG	1164
15	PEIXE FILETADO - Íntegro, sem espinha, congelado por processo rápido, embalado em saco plástico e caixa de papelão. Devidamente lacradas e identificadas, obrigatoriamente com certificado de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF).	KG	669

LOTE II – HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	ABACAXI - Fruto maduro de tamanho médio, no grau máximo da evolução no tamanho, aroma e sabor específicos da espécie, uniforme, sem fermentos ou defeitos. Pesando por unidade entre 1 a 1,5 kg; de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KG	6284
2	ALFACE - Hortalça fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	MOLHOS	8241
3	ALHO - Bulbo graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1500
4	BANANA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	5424
5	BATATA DOCE - Tubérculo de primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniforme, inteiro, sem fermentos ou defeitos, casca lisa e	KG	4977



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

	com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		
6	BATATA INGLESA - Tubérculo comum, levada, de tamanho grande ou médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terras aderida à superfície externa, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	5022
7	BETERRABA - Bulbos sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, ternos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície, de acordo com resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1005
8	CEBOLA BRANCA - Bulbo não Brotado, sem danos mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	6927
9	CEBOLINHA - Folha inteira, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescendentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes) de acordo com a resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	MOLHOS	1020
10	CENOURA - Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderidos à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	11943
11	CHUCHU - De primeira, tamanho e coloração uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	6027
12	COENTRO - Folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento, sujidades ou materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente, atóxica, com etiqueta de pesagem apresentando peso médio de 130 gramas.	MOLHOS	2040
13	JERIMUM - In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	4822
14	LARANJA - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e	KG	4219



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

	sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		
15	LIMÃO - De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KG	1716
16	MAÇÃ - Frutos de tamanho médio, no grau máximo da evolução do tamanho, aroma e sabor específico da espécie, sem ferimentos, firme, tenros e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1703
17	MACAXEIRA - Tipo branca, raízes grandes, no grau normal da evolução do tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras e sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2456
18	MAMÃO - De boa qualidade, aroma e sabor próprios da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo 12/78 da CNNPA.	KG	7931
19	MELANCIA - Graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	7931
20	MELÃO - Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos, oriundos de manuseio e/ou transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	7931
21	OVO DE GALINHA – Branco, tipo grande, de primeira qualidade. Selecionado, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e aspectos característicos, acondicionados em embalagem primária atóxica, com 30 unidades, devidamente rotulada conforme legislação vigente, e possuir registro nos órgãos de inspeção sanitária. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de	BANDEJA	2230



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

	lote, quantidade do produto, validade, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA a carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Com validade mínima de 20 dias do momento da entrega. Bandeja com 30 unidades cada.		
22	PIMENTÃO VERDE - De primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, de acordo com a resolução 12/78CNNPA.	KG	2713
23	REPOLHO BRANCO - Repolho branco de primeira qualidade, apresentando características de qualidade, bem formados e com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, isento de parasitas e larvas, pesando em média 1 kg cada, acondicionados em embalagens plásticas em bom estado de conservação.	KG	300
24	TOMATE - Tamanho médio, com aproximadamente 70% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3941
25	COUVE FOLHA _ Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde, inteiros, coloração uniforme e sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	UNIDADE/MOLHO	4000
26	MARACUJÁ AZEDO - De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	1836
27	MAXIXE VERDE _ Apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem manchas e ferimentos ou defeitos de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	287
28	COCO SECO _ Fruta oleaginosa, tipo coco seco, conforme NTA-57 (Dec. 12.486 de 20/10/78) de primeira qualidade, com casca apresentando	UND	204



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

	tamanho e conformação uniformes, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.		
29	GOIABA VERMELHA _ De primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	1530
30	GOMA DE TAPIOCA FRESCA _ Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	6120
31	MILHO VERDE SEM PALHA (sem cabelo do milho) _ Apresentação em espiga in natura tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo forte. Bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecido em embalagens limpas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	1000

LOTE III – LATICÍNIOS E DERIVADOS REFRIGERADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO - Produto obtido pela fermentação do leite em condições de pH e temperatura controlados e inoculados com microrganismos selecionados, podendo ser adicionado de frutas. Deve possuir aspecto homogêneo e espesso, cor rosa e aroma natural do morango. O produto deve ser constituído de água, açúcar, soro de leite, leite em pó desnatado; devidamente registrado no Ministério de Agricultura. Embalagem com 1 litro.	LITRO	17914
2	BEBIDA LÁCTEA SABOR GRAVIOLA - Produto obtido pela fermentação do leite em condições de PH e temperatura controlados e inoculados com microrganismos selecionados, podendo ser adicionado de frutas. Deve possuir aspecto homogêneo e espesso, cor e aroma natural da graviola. O produto deve ser constituído de água, açúcar, soro de leite, leite em pó	LITRO	8957



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

	desnatado; devidamente registrado no Ministério de Agricultura. Embalagem com 1 litro.		
3	BEBIDA LÁCTEA SABOR AMEIXA - Produto obtido pela fermentação do leite em condições de pH e temperatura controlados e inoculados com microrganismos selecionados, podendo ser adicionado de frutas. Deve possuir aspecto homogêneo e espesso, cor e aroma natural da ameixa. O produto deve ser constituído de água, açúcar, soro de leite, leite em pó desnatado; devidamente registrado no Ministério de Agricultura. Embalagem com 1 litro.	LITRO	8957
4	MARGARINA - Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, deverá apresentar validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Com registro no Ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem com 500g.	EMBALAGEM 500 g	5022
5	QUEIJO MUSSARELA - Com pouco sal, resfriado em peça. Isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). O produto deve apresentar no rótulo data de fabricação e prazo de validade, possuir registro no Ministério da Agricultura com selo de inspeção federal-SIF ou selo de inspeção Estadual SIE.	KG	524

LOTE IV – NÃO PERECÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	ACHOCOLATADO - Instantâneo, em pó homogêneo, embalagem com 400g. O rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Dever estar de acordo com especificações do Órgão competente em vigor (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	PCT	2747
2	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO _ em frascos de 100 ml. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém Glúten. A embalagem deverá apresentar dados de identificação e procedência, informação nutricional,	UND	309



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

	número de lote, peso, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, registro no ministério da saúde. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78).		
3	AÇÚCAR CRISTAL- Açúcar cristal obtido de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	9025
4	AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; Isento de sujidades, parasitas e larvas; validade de 10 meses a contar da entrega. Acondicionado em caixa de papel impermeável e íntegra, contendo 200g.	PCT	5022
5	ARROZ PARBOLIZADO - Longo, fino, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico, íntegro e resistente, cor e odor característico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, validade e quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 1 kg.	KG	9083
6	ARROZ POLIDO - Longo, tipo 1, grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	2000
7	ATUM ENLATADO RALADO - Atum enlatado ralado, conserva em água, embalagem íntegra contendo peso líquido de 170g, informações nutricionais no rótulo,	LATA	9025



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

	prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.		
8	AVEIA EM FLOCOS _ Alimento produzido pela parte mais externa do grão de aveia. Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 170g.	UND	3664
9	CAFÉ EM PÓ - Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, a vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas, conforme legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 250g.	PCT	7301
10	CANELA EM PÓ - Canela em pó, contendo odor, sabor e cor característica, rótulo, contendo as informações nutricionais. Embalagem integra livre de parasitas ou qualquer substância nociva, sem odores estranhos. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega. Embalagem contendo aproximadamente 40g.	UND	233
11	PÓ PARA CANJIQUINHA _ Composição: fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e aromatizante. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	PCT	215
12	CHÁ - Camolina, erva doce, cidreira, aspecto cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem integra contendo 10 saches. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	CX	675



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

13	CÔCO RALADO – Produto isento de mofo, odores estranhos ou qualquer outra substância nociva. Rótulo contendo informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra contendo 100g.	PCT	1808
14	COLORÍFERO - O calorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagem plástica de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	PCT	3616
15	CREME DE LEITE - Creme de leite embalagem tetrapack, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes: creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataí, carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega; Caixa íntegra contendo 200g.	UND	2105
16	ERVILHA EM CONSERVA _ Reidratada, em conserva. Acondicionada em lata, sachês ou tetrapack resistente, íntegro, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com peso drenado 170g.	UND	2009
17	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate concentrado, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. Embalagem não podendo ser violada ou amassada, livre de parasitas ou qualquer substância nociva, sem odores estranhos. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega. Embalagem contendo Aproximadamente 340g.	UND	23633
18	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais,	KG	1507



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

	número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 1 kg.		
19	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Farinha de trigo especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor de Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	1214
20	FEIJÃO BRANCO - Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote 01 kg.	KG	5022
21	FEIJÃO CARIOCA - 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (SEIS) meses a partir da data de entrega.	KG	12053
22	FEIJÃO PRETO - 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor características da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente.	KG	12053



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

	Embalagem com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.		
23	FERMENTO EM PÓ - Fermento em pó químico, aspecto cor, cheiro e sabor próprios. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. A rotulagem deverá conter no mínimo as seguintes informações: Nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem de polietileno contendo 100g.	UND	503
24	FARINHA DE MILHO PRÉ - COZIDA TIPO FLOCÃO _ Em flocos grandes, amarelos. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PCT	9836
25	LEITE CONDENSADO - Leite condensado composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional), apresentando consistência cremosa e homogênea, contendo no rótulo as informações nutricionais, validade mínima de 11 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra sem amassados, perfurações ou estufamento. Embalagem contendo 395g.	UND	3316
26	LEITE DE CÔCO - Tradicional, embalagem contendo 500 mL, com identificação do produto e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	UND	1507
27	LEITE INTEGRAL EM PÓ - Leite em pó integral derivado da vaca, constando nome e/ou marca, registro no Ministério da Agricultura, rótulo contendo informações nutricionais. Embalagem contendo 200g, validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	PCT	3171
28	LEITE EM PÓ DESNATADO - Leite em pó desnatado derivado da vaca, constando nome e/ou marca, registro no Ministério da Agricultura, rótulo contendo informações nutricionais. Embalagem contendo 200g, validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	PCT	892
29	LEITE PASTEURIZADO DESNATADO - Leite desnatado UHT pasteurizado. Embalagem contendo 1 Litro,	UND	6221



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

	resistente e íntegras, livres de amassados ou aberturas, impermeável, com identificação do produto, prazo de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Contendo informações nutricionais no produto. Registro no Ministério da Agricultura.		
30	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL - Leite integral UHT pasteurizado. Embalagem contendo 1 Litro, resistente e íntegras, livres de amassados ou aberturas, impermeável, com identificação do produto, prazo de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Contendo informações nutricionais no produto. Registro no Ministério da Agricultura.	UND	35828
31	MACARRÃO ESPAGUETE - Produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, vitaminado, de cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem plástica transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade de no mínimo 06(seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo no mínimo 400g.	PCT	8035
32	MILHO DE PIPOCA – Milho para pipoca de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionado em embalagens plásticas atóxicas, contendo 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	PCT	1040
33	MILHO VERDE EM CONSERVA _ Acondicionado em lata, sachês ou tetrapack resistente, íntegro, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Registro no MS. de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78). Embalagem com peso drenado 170g.	UND	1866
34	ÓLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. Embalagem plástica de 900 mL. A embalagem deverá conter	UND	3236



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

	externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com a resolução em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. 900ml.		
35	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - Apresentada em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente, rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. De acordo com a resolução 12/78CNNPA. Pacote 400g	PCT	2012
36	SAL - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionada em saco plástico, íntegro, atóxico e resistente. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	1807
37	SARDINHA EM CONSERVA - Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedada hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 83g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	LATA	10004
38	SUCO PRONTO EM CAIXA - Suco pronto em caixinhas de 200 ml, sabores diversos, embalagem íntegra, longa vida, informações nutricionais contendo no rótulo, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	UND	3000
39	MILHO PARA MUNGUNZÁ - Milho seco, processado em grãos crus, inteiros para o preparo de mungunzá, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no	PCT	3013



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

	mínimo 06 a 01 ano. Pacote com 500g.		
40	DOCE DE GOIABA _ Elaborado com fruta natural , cor própria da fruta de origem, cheiro próprio, Sabor: doce, próprio. Ausencia de sujidades larvas e parasitas. Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação mínima de 6 meses, peso do produto. Resolução - RDC nº 272, de 2005. Com gramaturas de 40g.	UND	8352
41	RAPADURA EM TABLETE _ Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote, data de fabricação minima de 6 meses e peso do produto. Resolução - CNNPA nº 12, de 1978. Com gramaturas de 40g.	UND	8352
42	LOURO _ Em folha seca, coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. De acordo com a rdc nº276/2005. Com 4 G g	UND	1020
43	MAIONESE - à base de leite, com baixo valor calórico. Contendo: água, óleo vegetal, amido modificado, vinagre, ovos pasteurizados, açúcar, leite, sal, aromatizantes (aroma idêntico ao natural de leite), espessante e ácido cítrico. Com cheiro e sabor próprio . De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem peso liquido de 500g.	UND	1020
44	UVA PASSA _ Uva passa desidratada sem caroço, preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. - CNNPA nº 15, de 1977. Embalagem com 100g	UND	170
45	SALSA DESIDRATADA _ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem entre 10g.	UND	1020
46	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM _ Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1%, coloração amarela esverdeado, que possam ser	UND	317



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

	novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses . Embalagem de 500ml.		
47	MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA– Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo de massa lisa, isenta de sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	100
48	SAL SACHE INDIVIDUAL _ sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, embalado em sache individual, íntegro. A embalagem deverá apresentar, identificação e procedência, número do lote data de fabricação, validade mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, 2003. Envelope contendo 1 grama de peso líquido, caixa com 1000(mil) sachê.	UND	300
49	DOCE DE LEITE EM TABLETE _ Elaborado com açúcar, bicarbonato de sódio e leite de vaca integral. Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação mínima de 6 meses, peso do produto. Resolução - CNNPA nº 12, de 1978. Com gramaturas de 40g.	UND	8352
50	MANJERICÃO DESIDRATADO _ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem entre 10g.	UND	1020
51	ORÉGANO DESIDRATADO _ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 10g.	UND	1020
52	AÇAFRÃO DA TERRA (curcumina) – Pó obtido da moagem da raiz seca do açafrão. Acondicionado em	UND	808



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

	saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá apresentar os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 meses e peso. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem de 100g.		
53	BATATA PALHA _ De primeira qualidade integra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade mínima de 2 meses após data de fabricação. - Registro no SSAP ou MS. Embalagem 110g.	UND	20
54	BISCOITO SALGADO ORIGINAL – Biscoito tipo clube social, sem recheio, rótulo contendo as informações nutricionais, prazo de validade no mínimo de 6 meses a contar da entrega. Embalagem de 144 g (contendo 6 unidades de 24 g cada). Deve está de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referente a alimentos embalados e/ou processados.	PCT	6000
55	BISCOITO DOCE MARIA - De primeira qualidade, íntegro e crocante. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sódio, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas, estabilizantes lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Sem corantes artificiais. Em embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, pacote com 350 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	PCT	9000
56	BISCOITO MAISENA - Biscoito à base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hydrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalado em pacote plástico resistente, do tipo 3 em 1, contendo 350g. Devidamente registrado no Órgão competente. Embalagem íntegra, rótulo contendo informações nutricionais e validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	PCT	7962
57	BISCOITO ROSQUINHA - 1ª qualidade. Pacote com 350g. Massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido e sal. O produto	PCT	3176



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

	deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa, parasita, sujidade e larvas e em perfeito estado de conservação. Embalagem íntegra, rótulo contendo informações nutricionais e validade mínima de 6 meses a partir da entrega.		
58	BISCOITO SALGADO - Salgado, tipo água e sal. Embalado em pacote plástico resistente, embalagem tipo 3 em 1, pacote com 350g, conforme legislação em vigor. Embalagem íntegra, rótulo contendo informações nutricionais e validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	PCT	15923
59	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - Salgado, tipo integral. Embalado em pacote plástico resistente, embalagem tipo 3 em 1, pacote com 350g, conforme legislação em vigor. Embalagem íntegra, rótulo contendo informações nutricionais e validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	PCT	4379

LOTE V – PADARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	PÃO DE FORMA - Composto de farinha de trigo, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 dias após a entrega. Pacote de 400g	PCT	6843
02	PÃO DE FORMA INTEGRAL - Com teor de fibras mínimas de 5%, isento de açúcar. Composto de farinha de trigo com no máximo 20% de farinha integral, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 dias após a entrega. Pacote com 400g.	PCT	1944
03	PÃO PARA CACHORRO QUENTE – Pão para cachorro quente. Composto de farinha de trigo, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 dias após a entrega. Pacote de 400g.	PCT	6843
04	BOLO SIMPLES SEM RECHEIO OU COBERTURA - Produto obtido da mistura de farináceos (farinha de	UND	7656



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

	trigo, fubá, etc) com ovos; óleo vegetal, margarina ou manteiga; açúcar, leite pasteurizado ou suco de frutas, podendo ser adicionados de vegetais (macaxeira/cenoura) adicionado de fermento químico. SEM CONSERVANTES QUÍMICOS como PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO. Feito com matéria-prima de primeira qualidade, bolo de aproximadamente 1kg. Sabores variados: fubá, leite, chocolate, cenoura, macaxeira.		
05	PÃO DE QUEIJO _ Com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição: formato arredondado acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável e atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de Outubro de 2000. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. Unidade 50g	UND	7656
06	PÃO DOCE - Com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição: fermento fresco, ovos, (gordura vegetal), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente; O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g.	KG	684
07	PÃO INTEGRAL - Com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição: Com teor de fibras mínima de 5 %, isento de açúcar. Composto de farinha de trigo com no máximo 20% de farinha integral, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade de 50g.	KG	456
08	PÃO SEDA - Com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição: água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g.	KG	1368
09	PÃO TIPO FRANCÊS - Com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal, e fermento químico. Deverão ser	KG	1368



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

	aconditionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade de 25g.		
10	PANETONE _ Produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, frutas cristalizadas, uva passas, essencia de baunilha, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente; validade mínima de 30 dias embalagem individual de 50g	UND	1000

LOTE VI – POLPAS DE FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA - Seleccionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta inatura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA	KG	650
2	POLPA DE FRUTA SABOR UVA - Seleccionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta inatura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA	KG	650
3	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÚ - Seleccionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta inatura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA	KG	650
4	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA - Seleccionada e pasteurizada, obtida da extração da	KG	650



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

	fruta inatura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA		
--	--	--	--

LOTE VII – BALAS E CONFEITARIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	BALA SORTIDA: Bala mastigável de 5g, sabores variados, de boa qualidade, Acondicionadas em embalagem de aproximadamente 1kg.	KG	50
2	PIPOCA SALGADA: Sabor manteiga. Embalagem de 45 gramas. Pacote com 20 und.	PCT	50
3	BALA DE GOMA TIPO JUJUBA – Bala de goma, tubo, frutas caixa com 960g, com 30 und.	CX	50
4	PIRULITO: Pirulito mastigável recheado com chiclete sabores variados. Açúcar, xarope de glicose acidulante, ácido cítrico aromatizante. Corantes artificiais. Não contem glúten. Pct. 50 und.	PCT	50
5	CHOCOLATE TIPO "BIS" biscoito wafer em quatro camadas, recheado e coberto com chocolate caixa com 20 unidades, 120 gramas, sabor tradicional	CX	70
6	CHOCOLATE TIPO "BATON" Chocolate em tablete, ao leite, caixa com 30 unidades de 16 gramas cada, total da caixa 480 gramas	CX	70
7	BOMBOM SORTIDOS: Bombons Sortidos com camada de chocolate com vários recheios sabores variados. Pacote com aproximadamente 400g e 50 und.	CX	70
8	CHOCOLATE TIPO "SERENATA DO AMOR": Bombom com Recheio Cremoso de Castanha de Caju Coberto com Chocolate ao Leite, pacote com 40 und.	PCT	70
9	BARRA DE CHOCOLATE: Chocolate meio amargo Kg. barras de no mínimo 1Kg. com 40% a 45% de cacau. Embalado individualmente. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega	KG	70

5. CONTROLE DE QUALIDADE

5.1 A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no nesse termo de referência e na Ata de Registro de Preços decorrente da licitação será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da SEMAS/PARNAMIRIM-RN julgarem necessária, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

5.2 A avaliação da qualidade do produto efetuada pela SEMAS/PARNAMIRIM-RN, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou do fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

6.1 Os fornecedores dos lotes 01 (carne bovina, peixe, aves) e 03 (Laticínios e Derivados), deverão apresentar, obrigatoriamente, o(s) documento(s) listado(s) em um dos seguintes tópicos:

6.1.1 o certificado de Inspeção Federal do Ministério da Agricultura (SIF) OU;

6.1.2 Declaração expedida pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Estado do Rio Grande do Norte, de que é devidamente registrado naquela Secretaria, no Serviço Estadual de Inspeção de Origem Animal – SEIPOA/RN OU;

6.1.3 Título de Registro e Certificado de Regularidade do CRMV, ambos acompanhados da Declaração vigente da Delegacia Federal da Agricultura do seu respectivo Estado, atestando que a empresa está registrado e evidenciado seu respectivo número de registro.

6.1.4. No caso dos estabelecimentos classificados como casas atacadistas, que comercializem os produtos sem nenhuma etapa de manipulação, será exigida a apenas a licença sanitária do estabelecimento, expedida pelo órgão sanitário competente do Estado ou do Município onde estiverem instalados, de acordo com os termos do Decreto 9.013 de 29 de março de 2017, o qual regulamenta a lei nº 1.283, de 18 de dezembro 1950 e a Lei nº 7.889 de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

6.2 O objetivo da exigência da documentação a seguir é garantir as condições higiênico - sanitárias dos alimentos, uma vez que, a produção de refeições nas Unidades Socioassistenciais requer uma atenção especial, posto que exigem um controle de qualidade bastante rigoroso, sobretudo, caso assim não seja, podem causar danos à saúde daquelas pessoas que ingerem os alimentos, como por exemplo, uma intoxicação alimentar. A título de exemplo, cita-se a necessidade de realizarem-se procedimentos peculiares, como a manutenção dos insumos em refrigeração/temperatura adequada, transporte térmico especial, seleção da matéria prima, horário específico para a preparação dos alimentos, sob pena de se tornarem inaptos ao consumo humano. Com isso, é de suma importância a apresentação de tais documentos, como forma de demonstrar que as empresas concorrentes atualmente seguem a legislação sanitária de seu local atual de funcionamento e execução de suas prestações de serviço. Dessa forma, é importante destacar que a exigência de Licença Sanitária e Declaração de Vistoria Veicular emitida pela Vigilância Sanitária está baseada na Lei 6.360/1976. Com relação ao Atestado de Capacidade Técnica, está previsto no inciso II, do



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

artigo 30 da Lei de Licitações (8.666/93) que dita que ele compõe a documentação relativa à qualificação técnica de uma empresa. Além disso, a documentação exigida para os produtos de origem animal estão baseadas nas **Leis 5.760/1971 e 1.283/1950**.

6.3 - Os fornecedores de todos os itens devem apresentar Licença Sanitária para Funcionamento do estabelecimento, expedida pelo órgão sanitário competente do Estado ou do Município onde estiverem instalados.

6.4 Os fornecedores de todos os itens deverão apresentar o Certificado ou Declaração de Vistoria do Veículo utilizado no transporte dos produtos em nome da Empresa licitante vencedora ou em nome de Empresa de transporte terceirizada (desde que apresente Contrato de prestação de serviços com a Empresa vencedora), emitido pela Vigilância Sanitária do Estado ou do município que a empresa vencedora se localiza ou ainda do município sede da transportadora.

6.5 Os fornecedores dos itens constantes no **LOTE V – PADARIA** deverá está atentos ao arcabouço legal no que se refere à Responsabilidade Técnica para produção de alimentos, a saber, RESOLUÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS Nº 378/2005; Resolução CFN nº 419/2018; Resolução ANVISA RDC nº216/2004; Resolução ANVISA RDC nº 275/2002.

6.6 As empresas fornecedoras dos produtos constantes no **LOTE V – PADARIA** deverá apresentar a seguinte documentação:

6.6.1 Inscrição da empresa no Conselho Regional de Nutricionista (CRN).

6.6.2 Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados (Resolução ANVISA RDC nº216/2004; Resolução ANVISA RDC nº 275/2002);

7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, o licitante deverá apresentar:

7.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante já tenha fornecido materiais compatíveis com o objeto da licitação.

7.2. O atestado deve ser assinado por representante devidamente autorizado da instituição contratante. O atestado apresentado deve trazer indicação clara e legível do cargo e nome do representante da empresa que o assina, bem como dados para contato (telefone e e-mail), para eventual conferência.

7.3 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de até 90 dias da data de sua emissão, caso não expresse outro prazo na certidão.

8. AMOSTRAS

8.1.1 O arrematante do lote 4 (Não perecíveis) deverá apresentar amostra de todos os itens,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

quando solicitado pelo pregoeiro, .

8.1.2 A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da convocação do pregoeiro, enviar amostras para análise técnica do setor competente.

8.1.3 Deverão ser encaminhadas em embalagens que assegurem a sua chegada em perfeitas condições de análise, devidamente identificadas (nome da licitante, modalidade, nº da licitação, data e item a que se refere).

8.1.4 Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

8.1.5 Os exemplares colocados à disposição da contratante serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados/testados pela Comissão de Parecer Técnico responsável pela análise.

8.1.6 A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.

8.1.7 A amostra quando solicitada deverá ser encaminhada a Gerência de segurança alimentar e nutricional da SEMAS/Parnamirim-RN, aos cuidados do(a) Gerente do Setor.

8.1.8 O envio das amostras ocorrerá sem ônus para a SEMAS/Parnamirim-RN.

8.1.9 Os produtos classificados poderão ser submetidos a nova avaliação técnica sempre que a contratante julgar conveniente, ficando seu fornecimento suspenso no caso de reprovação.

8.1.10 A contratante não se responsabilizará por amostra que seja entregue com embalagem danificada e/ou sem condições para análise.

8.1.11 O exame das amostras tem por objetivo confrontar os materiais cotados com as especificações exigidas neste Termo de Referência, em especial no que diz respeito à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos produtos.

8.1.12 Caso haja recusa do lote por parte do membro da comissão de parecer técnico ou a não entrega da amostra solicitada, o licitante será desclassificado e o lote será negociado com o licitante subsequente, levando-se em consideração a ordem de classificação.

8.1.13 As amostras iniciais não constituem parte dos quantitativos totais solicitados para o item, tendo em vista sua utilização para análise.

9. ROTULAGEM

9.1 O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Expedido por órgão competente (SIF ou SISP). Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a RDC nº 263 de 22/09/05 da ANVISA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

9.2 No rótulo da embalagem (inicial) deverão constar de forma clara e indelével, as seguintes informações:

9.2.1 Identificação do produto, inclusive marca;

9.2.2 Nome e endereço do empacotador;

9.2.3 Data de validade ou prazo máximo para consumo: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a RDC nº 263 de 22/09/05 da ANVISA;

9.2.4 Peso líquido e nº do lote;

9.2.5 Grupo, classe, tipo;

9.2.6 Informação nutricional: Todas as embalagens ou lotes devem conter as especificações qualitativas, rotuladas na vista principal, em local de destaque e de fácil visualização;

10. VISITAS TÉCNICAS AO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA LICITANTE GANHADORA

10.1 Poderão ser realizadas visitas técnicas aos estabelecimentos das empresas classificadas de todos os lotes com o objetivo de observar as condições operacionais dos estabelecimentos considerados como varejistas e atacadistas, que apenas comercializam os itens, as visitas poderão ser realizadas a fim de identificar as condições físicas e higiênico – sanitárias dos mesmos, quando necessário, conforme a RDC nº 216/2004 - ANVISA, caso a Comissão de Parecer Técnico julgue necessário;

10.2 Mediante constatação de que o estabelecimento não atende às condições operacionais exigidas, a Empresa poderá ser desclassificada;

10.3 Sempre que necessário, a equipe técnica de nutricionistas da GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/SEMAS – PARNAMIRIM/RN, solicitará novas visitas aos estabelecimentos com a finalidade de acompanhar o processo de produção e condições higiênicas sanitárias do ambiente, de pessoal e de equipamentos.

11. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Para assegurar o controle de qualidade das refeições oferecidas aos usuários do SUAS e servidores, atendidos pelas unidades socioassistenciais os fornecedores deverão cumprir as exigências abaixo discriminadas:

11.1. TRANSPORTE

11.1.1 É proibido transportar no mesmo compartimento do veículo, alimentos e substâncias estranhas, pessoas e animais que possam contaminar o alimento.

11.1.2 A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

11.1.3 O recebimento dos produtos será feito após inspeção visual e pesagem feita por um funcionário ou Nutricionista da Unidade de Alimentação e Nutrição que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos gêneros.

12. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DO FORNECIMENTO

12.1 – Os itens objeto desse Termo de Referência deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades da secretaria solicitante.

12.1.1 O Prazo de fornecimento da parcela/pedido dos itens desta licitação será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de compra.

12.2 - Os itens, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura da ATA de Registro de Preço ou contrato.

12.3 – O fornecedor deverá substituir imediatamente os itens que não estiverem em condições de uso, ou for detectado com algum defeito, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

12.4 - Fornecer os produtos, em sintonia com a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e/ou seu representante, indicado pela mesma, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

12.5 – O fornecimento deverá ser semanal ou quinzenal, no horário de 7:30 às 12:hs, seguindo a programação do órgão requisitante, quanto à data, horário, local e quantidade a serem entregues.

12.6 – O fornecimento será entregue nas Unidades da SEMAS, incluindo a Sede, conforme endereços listados a baixo;

- CRAS Bela Parnamirim – Rua Luzia Bezerra de Lima, 382, Rosa dos Ventos, Parnamirim/RN.
- CRAS Liberdade – Estrada de Cajupiranga, S/N, Liberdade, Parnamirim/RN.
- CRAS Litoral – Rua Eduardo Medeiros, S/N, Pium, Parnamirim/RN.
- CRAS Moita Verde – Avenida Bela Parnamirim, 1073, Vida Nova, Parnamirim/RN.
- CRAS Nova Parnamirim – Rua Camindo Quadros, 23, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN.
- CRAS Parque Industrial – Rua Rio Paraiba do Sul, 278, Emaús, Parnamirim/RN.
- CRAS Passagem de Areia – Rua Antônio Bezerra Filho, 166, Passagem de Areia, Parnamirim/RN.
- CRAS Vale do Sol – Rua Bertulina Antunes, S/N, Vale do Sol, Parnamirim/RN.
- CRAS Monte Castelo – Rua Manuel Fernandes Neto, 311, Monte Castelo, Parnamirim/RN
- SCFV Nova Esperança – Rua João Januário de Carvalho, 12, Nova Esperança, Parnamirim/RN.
- SCFV Santa Tereza/Idoso – Rua Presidente Castelo Branco, 241, Santa Tereza, Parnamirim/RN.
- SCFV Rosa dos Ventos – Rua Luzia Bezerra de Lima, 98, Rosa dos Ventos, Parnamirim/RN.
- SCFV Pirangi do Norte – Praça São Sebastião, S/N, Pirangi do Norte, Parnamirim/RN.
- SCFV Santos Reis – Rua Aspirante Santos, 396, Santos Reis, Parnamirim/RN.
- Centro Dia – Rua Maria Cirilo, 472, Vale do Sol, Parnamirim/RN
- Central de Atendimento Social – CAS – Rua Pedro Bezerra Filho, 44, Santos Reis,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

Parnamirim/RN.

- Central de Controle Social – CCS – Rua Sargento Noberto Marques, 312, Centro, Parnamirim/RN.
- Albergue Noturno E Centro POP – Rua Sub Oficial, 165, Santos Reis, Parnamirim/RN.
- CREAS – Rua Aspirante Santos, 369, Santos Reis, Parnamirim/RN.
- Conselho Tutelar I/COMDICA – Rua Tenente Osório, 216, Santos Reis, Parnamirim/RN.
- Conselho Tutelar II – Rua das Graças, 15, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN.
- Casa do Adolescente – Rua Eduardo Rodrigues de Medeiros, 19, Cohabinal, Parnamirim/RN.
- SCFV Santa Tereza – Rua Presidente Castelo Branco, 245, Santa Tereza, Parnamirim/RN.
- Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Aspirantes Santos, 396, Santos Reis, Parnamirim/RN

b) A SEMAS fornecerá a planilha de pedidos e local de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos (as) nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de carimbo e assinatura.

c) Havendo necessidade de adequações, a planilha de pedidos, locais de entrega e/ou datas poderão sofrer alterações, desde que acordada entre as partes.

12.7 – Os itens objeto dessa licitação, **especificamente os itens dos lotes I, III e VI**, deverão ser transportados em carro refrigerado, com controle e monitoramento de temperatura, higienizado, com ausência de vetores e pragas urbanas. Os veículos devem ser dotados de cobertura para proteção da carga, não devendo transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária do alimento, de acordo com a resolução 216/2004 da ANVISA.

12.8 – O Contratado deverá apresentar a Declaração de Licença para funcionamento do Estabelecimento para comercialização de alimentos em plena validade, expedida pelo órgão sanitário competente do município ou do Estado.

13 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

13.1 – Período de vigência da ATA de Registro de preço será de até 12 (doze) meses.

13.2 – Período de vigência do instrumento contratual será a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro vigente.

14 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE até o 30º (trigésimo) dias corridos, respeitando a ordem cronológica de pagamento, após cada entrega e recebimento definitivo dos produtos, devendo a nota fiscal/fatura está devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais e fiscais.

14.1.1 Para execução do pagamento de que trata o item 13.1, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do órgão beneficiado com o devido nº do CNPJ, informando o número de sua conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

14.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

14.3 A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do edital deste pregão.

14.4 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de pagamento de impostos e contribuições das microempresas e empresas de pequeno porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

14.5 Quaisquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

14.6 - O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente e as certidões negativas.

14.7 - As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do empenho.

14.8 - Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.

14.9 - Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, afim de facilitar os pagamentos.

14.10 – Ocorrerá retenção ou glosa, no pagamento devido a contratada sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não prouzir os resultados, deixar de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais contratados.

15 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.1 Por se tratar de um registro de preços, a dotação orçamentaria e créditos orçamentários ficam dispensados, devendo ser informados no momento da formalização do contrato, ordem de compra ou na emissão da nota de empenho.

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – A fiscalização e acompanhamento do contrato se darão por meio do fiscal/gestor do contrato, a ser nomeado, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.

17– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste Termo de Referência, seguindo as necessidades e requisições da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

17.2 - Entregar o produto especificado na ordem de Compras/contrato, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, principalmente quanto as especificações dos itens, bem como as marcas apresentadas na proposta.

17.3- Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências deste Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhes, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

17.4- Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

17.5- Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

17.6- Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

17.7- Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

17.8- Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

17.9 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento.

17.10- Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo de referência, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

17.11 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, causar à Secretaria ou a terceiros, durante o fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

17.12 - Acatar e facilitar a ação da fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, cumprindo as exigências da mesma.

17.13 - Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

pelo gerenciamento.

17.14 - Responsabilizar-se pelo transporte dos itens, de seu estabelecimento até o local destino de entrega, bem como pelo seu descarregamento.

17.15 - Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

17.16 - Manter rigoroso controle de qualidade sobre os itens fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao município ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.

17.17 - Comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

17.18 - Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.19 – Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, embalagens, emolumentos, encargos fiscais, e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza que incidam sobre os custos do objeto.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - Compete a contratante:

18.1.1 – Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

18.1.2 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

18.1.3 – Rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as condições estabelecidas nesse termo.

19. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

19.1 - Os materiais objeto desse termo de referência deverão ser entregues no prazo de até 15 dias, contados da data da assinatura do contrato e/ou ordem de compra/ serviço.

19.2 - O Fornecedor deverá entregar os produtos em conformidade com o quantitativo solicitado, os quais deverão possuir as mesmas características dos cotados na proposta de preço.

19.3 – A entrega em discordância com as disposições contidas nesse termo, ensejará na devolução do mesmo, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

19.4 - Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situado na Rua Aspirante Santos, nº 396, Santos Reis, Parnamirim/RN ou nas respectivas unidades conforme especificado, na ordem de compra/serviços, desde que seja dentro do município de Parnamirim/RN, com acompanhamento de um servidor nomeado por esse fim, no horário de 8hs as 12:00hs.

19.5. – Fornecer os itens sempre dentro de seu prazo de validade.

20 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1- Não será admitida a subcontratação do Objeto.

21. DA REVISÃO E DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO

21.1 – O pedido de reequilíbrio ou de revisão de preços, nos termos do art. 65, II, d - Lei Federal 8666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

22– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES:

22.1- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

21.2- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

22.3- Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.4- Falhar ou fraudar na execução do contrato;

22.5- Comportar-se de modo inidôneo;

22.6- Cometer fraude fiscal.

22.7 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com os órgãos da Administração Pública Municipal, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

22.7.1 – Advertência;

21.7.2 – Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

22.7.3 – Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

22.7.4 – Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso anterior;

22.8. Na hipótese, de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor;

22.9. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula;

22.10. Não havendo mais interesse da Administração Pública Municipal na execução parcial ou total do contrato, em razão do descumprimento pelo Fornecedor de qualquer das condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste certame, implicará na aplicação de processo administrativo que poderá culminar na perda do direito de licitar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos;

22.11. O descumprimento total ou parcial da obrigação, nos termos do item 12 ensejará, além da sanção prevista no item 16 deste Termo de Referência.

22.12. Sempre que não houver prejuízo para a Administração Pública Municipal, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério;

22.13. O não atendimento à convocação para a assinatura do contrato, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida; ou no caso de não-regularização por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte da documentação prevista no edital, no prazo também previsto no edital, acarretará em multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor, sem prejuízo de outras cominações legais;

22.14. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

22.15. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

Parnamirim/RN, 29 de março de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

Naia Valeska Maranhão de Paiva

Mat. 38806

Setor de Suprimento e Compras

23. DA AUTORIZAÇÃO

23.1 Autorizo e estão de acordo com os presentes justificativos contidos nesse Termo de Referência.

Em: 29 de março de 2023.

Saynara Benedito de Souza e Silva
Secretária Municipal de Assistência Social em substituição legal